ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.416/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR , DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.519/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
01.01.01.31.0001.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 30.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
01.01.01.31.0001.1.001	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE , 26 de Agosto de 2025

Avenida Júlio de Castilhos, 898 | Bairro Centro | CEP: 99300-000 | Soledade-RS
Telefone: 0800 000 4462 | Site: www.soledade.rs.gov.br

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Avenida Júlio de Castilhos, 898 | Bairro Centro | CEP: 99300-000 | Soledade-RS
Telefone: 0800 000 4462 | Site: www.soledade.rs.gov.br